



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - 3º SETOR

Nº90/2024- ATA DOS TRABALHOS DA Comissão de Monitoramento e Avaliação, que exercerão as funções e atribuições descritas na Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015.

Aos oito dias do mês novembro de 2024, a Comissão nomeada por meio da portaria 19.018 de 07 de maio de 2024, reuniu-se em reunião on-line pela aplicativo MEET às 18:12h , com o objetivo de analisar e conferir as propostas envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua, cooperação para a consecução de finalidades de interesse público, esta análise tem como base termo de colaboração ou termo de fomento de acordo com a lei Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015. Começando os trabalhos, os presentes membros: Ana Teresa Bagodi, Daniele Ribeiro Paziani, Jaqueline Aparecida de Oliveira Rodrigues, Jules Filipe de Lima, Letícia de Lima Freire Gonçalves, Luís Fernando Moreira Guimarães e Vanessa Marques Ferreira.

A reunião foi iniciada com as propostas da entidade Grupo Assistencial Cáritas. A primeira proposta analisada foi a nº50/24 trata-se de um **TERMO DE COLABORAÇÃO COM UM ADITIVO**, com **Início: 01/01/2024 - Término: 31/12/2024**, Objeto Padrão: Serviço de Acolhimento Institucional em Casa de Passagem. Objeto:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - 3º SETOR

- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

A comissão analisou desde janeiro a setembro, pois havia pendências a serem sanadas. Com relação a janeiro todas foram sanadas, fevereiro ainda possui umas como valores divergentes de holerites e valores pagos, março todas foram sanadas, abril apresenta ainda valores divergentes e holerites e valores pagos e holerite sem justificativa pela falta de assinatura, junho apresentou demonstrativo bancário de junho de 2019 e não de junho de 2024, julho apresenta ainda falhas na inserção de alguns holerites e recibos de férias, agosto possui algumas operações de devolução de valores em algumas operações, porém não há transparência quanto a documentação comprobatória da operação mencionada e apresentou valores divergentes a nota fiscal de serviço e de compra, setembro não houve apontamentos. No período de outubro não foi inserido nenhuma movimentação na prestação de contas. A conciliação bancária foi conferida até setembro não apresentando nenhuma anormalidade. Os relatórios de atividades só foram inseridos até julho. Tais apontamentos serão encaminhados a gestora da pasta bem como ao responsável pelos lançamentos para que se possa fazer as devidas correções. Nada mais a relatar mediante tal proposta a reunião terminou às 19:30h.

Ana Teresa Bagodi



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - 3º SETOR

Daniele Ribeiro Paziani

Jaqueline Aparecida de Oliveira Rodrigues

Jules Filipe de Lima

Letícia de Lima Freire Gonçalves

Luís Fernando Moreira Guimarães

Vanessa Marques Ferreira Alves